

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de Assessoria de Comunicação em atendimento ao Conselho Regional de Economia 14ª Região-MT.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O CORECON-MT, em sua função de fiscalizar o exercício profissional, visando ao alcance dos resultados desejados, ao cumprimento de sua missão e tendo em vista a promoção da transparência de suas ações, diante dos seus registrados de pessoas físicas, jurídicas e população em geral, faz-se necessária a contratação de um prestador de serviço de Assessoria de Comunicação, para administrar a divulgação de informações.

2.2. A prestação de serviço, contribuirá também para aproximar através da mídia o Corecon-MT, na divulgação de informações aos seus registrados, dessa forma o atendimento aos profissionais e as condições de trabalho serão oferecidos com a qualidade e presteza.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Essa contratação observará rigorosamente os pressupostos do Art. 75, II. Da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os valores estimados foram:

A média referida em cotação realizada no preço de mercado atual é de R\$ 3.000,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 As matérias a serem desenvolvidas serão baseadas nas ações do Conselho Regional de Economia 14ª Região-MT;

5.2 As matérias produzidas pela Assessoria de Comunicação, deverão ser aprovadas pela presidência do Corecon-MT, antes da divulgação na mídia;

5.3 Deverá ser produzido, um texto informativo, uma vez por semana para ser disponibilizado no site;

5.4 Deverá ser produzido no mínimo 01 (uma) sugestão de pauta mensal a ser encaminhada à imprensa;

5.5 Produção de no mínimo de 03 (três) notas mensais para as redes sociais com assuntos do Corecon-MT;

5.6 Acompanhamento para assessoramento em reuniões, eventos e palestras realizadas pelo Corecon-MT ou quando se fizer presente como participante, convidado etc;

5.7 Apoio ao agendamento e acompanhamento de entrevistas, concedidas pela presidência e/ou conselheiros do Corecon-MT;

5.8 Preparação e análise do conteúdo das respostas pertinentes às demandas da imprensa, de acordo com as orientações da presidência do Corecon-MT;

5.8 Orientar, quando necessário, os representantes do Corecon-MT, a lidar com a imprensa;

5.9 São de responsabilidade da empresa Contratada todos os encargos necessários e demais exigências, da Lei trabalhista, previdenciária, fiscais e outras de qualquer natureza.

5.10. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratemos.

5.11. Fornecer número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

5.12 Apresentar o faturamento detalhado, discriminados em Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

6.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

6.2. Efetuar os pagamentos previstos e acordados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas.

6.3. Notificar por escrito à empresa prestadora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos trabalhos, fixando prazos para sua correção;

6.4. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a administração;

6.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT, rubrica 6.3.1.3.04.01.044.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo CORECON-MT até o 5º (Quinto) dia útil a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais, e dos demonstrativos, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e após consulta *online* ao SICAF.

9. DO CONTRATO

9.1. O contrato com a empresa prestadora de serviços vencedora, terá a validade a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e reajustado pelo INPC.

9.2. Caso haja interesse de ambas as partes, na prorrogação do contrato, se dará observando os requisitos elencados no rol do Art. 107, da Lei de Licitação, tendo como parâmetro para reajustar o INPC DO PERÍODO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 12 MESES DE VIGÊNCIA.

9.3. A proposta deverá ser entregue pelo endereço de e-mail: contatocoreconmt@gmail.com ou pessoalmente na Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo nº 02, Centro Político Administrativo em Cuiabá-MT, até o dia 22 de agosto de 2024 às 17:00 horas.

10. PRAZO

10.1. Os prazos de envio das propostas deverão ser respeitados, até a referida data e horário sob pena de desclassificação.

Cuiabá, 14 de agosto de 2024.

Econ. Evaldo da Silva
Presidente do Corecon-MT

